

Editorial

Os desenvolvimentos constatados entre o final de 2013 e o início de 2014, ao nível geral da UE, deram origem a um ajustamento do calendário previsto para a fase final da migração para os formatos *SEPA*, no domínio das transferências a crédito e dos débitos diretos. Assim, a introdução de um período de exceção de seis meses para o pleno cumprimento do Regulamento (UE) n.º 260/2012, no seguimento de proposta da Comissão Europeia, pretende conferir maiores garantias ao processo de migração dos diversos agentes envolvidos, que assim dispõem desse tempo adicional para o efeito.

Neste contexto, é essencial manter os esforços já iniciados, com vista a concluir a migração com êxito até 1 de agosto de 2014. No caso de Portugal, a fase atual é particularmente relevante no âmbito

dos débitos diretos, considerando que o indicador de migração se situou em 68 por cento no final de março, o que revela a necessidade de se acentuar a articulação entre os credores e os prestadores de serviços de pagamento no prazo ainda disponível, de modo a evitar dificuldades de última hora.

Com vista a incentivar a conclusão atempada do processo de migração, o Banco de Portugal estabeleceu algumas medidas, no sentido de inibir o registo de novos credores e de novas autorizações de débito em conta na vertente tradicional de débitos diretos, a partir de 2 de junho de 2014. Assim, ambas as situações apenas serão admissíveis nos dois últimos meses de migração na vertente *SEPA*.

A integração do mercado de pagamentos de retalho na Área Única de Pagamentos em Euros irá prosseguir, após ser concluída esta fase de migração para a *SEPA*, focali-

zada nas transferências a crédito e débitos diretos. Dessa forma, após 1 de agosto de 2014 outros desafios ganharão visibilidade, nomeadamente ao nível dos cartões de pagamento, da inovação e dos aspetos de segurança, com impacto esperado na legislação aplicável. Nesse quadro, é relevante a criação recente, pelo BCE, do *Euro Retail Payments Board* (ERPBB), que deverá assumir um papel central na *governance* destas matérias no espaço europeu.

O envolvimento de todos os agentes nacionais afigura-se, assim, indispensável, num contexto de constante evolução tecnológica, com vista a contribuir para soluções robustas, inovadoras e da confiança dos diferentes utilizadores de serviços de pagamento.

José António da Silveira Godinho

Membro do Conselho
de Administração do Banco de Portugal

Migração para a *SEPA* continua

Percentagem de operações nacionais e transnacionais em formato *SEPA*, efetua-

das através dos sistemas de compensação e liquidação localizados na área do

euro (não inclui as operações internas dos bancos)

Gráfico 1 • Migração das transferências a crédito

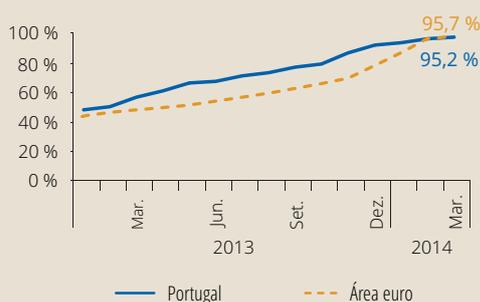
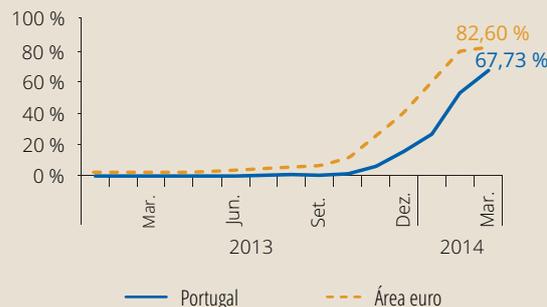


Gráfico 2 • Migração dos débitos diretos



Prorrogação regulamentar e Incentivo à migração

O projeto europeu de estabelecer uma Área Única de Pagamentos em Euros (SEPA – *Single Euro Payments Area*) atravessa em 2014 uma etapa da maior importância: a finalização da migração dos modelos tradicionais de transferências a crédito e débitos diretos para os modelos SEPA.

O processo de migração para a SEPA, quer por utilizadores quer por prestadores de serviços de pagamentos, foi impulsionado decisivamente pela publicação, a 14 de março de 2012, do Regulamento (UE) n.º 260/2012, que fixou como data-limite de migração no dia 1 de fevereiro de 2014.

Não obstante, no dia 9 de janeiro de 2014, a Comissão Europeia apresentou uma proposta no sentido de permitir aos prestadores de serviços de pagamento continuar a processar até 1 de agosto de 2014 operações de pagamento em formato diferente do exigido pelo Regulamento. O Parlamento Europeu e o Conselho vieram posteriormente a aceitar a proposta, a qual veio a ser formalizada no Regulamento (UE) n.º 248/2014, de 26 de fevereiro, que alterou o Regulamento (UE) n.º 260/2012.

A introdução de um período adicional de migração para a SEPA nas transferências a crédito e débitos diretos foi motivada pelos reduzidos níveis de migração para os modelos SEPA, sobretudo nos débitos diretos, verificados em vários países do espaço SEPA, a pouco tempo de ser atingida a data-limite de 1 de fevereiro de 2014. Com efeito, as instâncias europeias atenderam à gravidade dos impactos que se fariam sentir nas comunidades nacionais que, uma vez alcançada a data-limite e não tendo ainda completado a transição para o modelo SEPA, se veriam confrontadas com uma provável disrupção nos serviços de cobrança por débito direto em formato tradicional, uma vez alcançada a data limite.

Perante o novo enquadramento regulamentar, o Banco de Portugal decidiu alterar a Instrução n.º 3/2009 – Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI)¹ –, permitindo que,

até 1 de agosto de 2014, os participantes no SICOI continuem a processar operações de pagamento através das vertentes tradicionais dos subsistemas de transferências a crédito e de débitos diretos, que assim se manterão abertas até àquela data.

Porém, atendendo a que os débitos diretos apresentam ainda níveis insuficientes de migração na comunidade nacional (68 por cento no final de março de 2014, que compara com o nível de migração médio de 83 por cento na zona euro no mesmo período), e com o objetivo de evitar um abrandamento dos esforços entretanto iniciados pelos intervenientes, principalmente pelos utilizadores de serviços de pagamento, o Banco de Portugal decidiu adotar duas medidas de incentivo à migração das cobranças atualmente processadas na vertente tradicional do subsistema de débitos diretos do SICOI para a vertente SEPA daquele subsistema.

Assim, pese embora a vertente tradicional do subsistema de débitos diretos do SICOI

continue aberta para processar operações até 1 de agosto de 2014, as funcionalidades de registo de novos credores e de registo de novas autorizações de débito em conta (ADC) serão inibidas, nesta vertente, a partir de 2 de junho de 2014.

Nas transferências a crédito, o índice nacional de migração para a SEPA situava-se em 95 por cento no final de março de 2014, em linha com o nível de migração médio na área do euro.

Com vista a promover a finalização do processo de migração sem sobressaltos, e de modo a que as adaptações sejam introduzidas em tempo útil, o Banco de Portugal tem levado a efeito um conjunto de iniciativas, designadamente no plano da comunicação e informação aos utilizadores de serviços de pagamento. Salientam-se, entre outras, a disponibilização no sítio institucional do Banco de Portugal na Internet de um conjunto de respostas a perguntas frequentes sobre a SEPA² e a lista dos códigos BIC dos prestadores de serviços de



pagamento participantes no Sistema de Compensação Interbancário (SICOI)³.

Apesar de, no momento presente, a prioridade de todos os envolvidos estar centrada na conclusão da migração das transferências a crédito e débitos diretos para os modelos *SEPA* até à data limite de 1 de agosto de 2014, a magnitude do projeto *SEPA* não se esgota naqueles dois instrumentos. Agosto de 2014 representa também o início de uma nova fase, orientada para uma maior integração dos pagamentos de retalho na Europa, dando lugar a novos desenvolvimentos e a novos desafios que, gradualmente, ganharão visibilidade. Desde logo, as derrogações ao Regulamento (UE) n.º 260/2012 implicam ajustamentos a colocar em prática até fevereiro de 2016 (por exemplo, eliminan-

do certos processos de conversão temporária de formatos em favor de soluções duradouras).

O processo de criação de um mercado único e aberto para os pagamentos de retalho em euros, que possibilite gradualmente uma verdadeira concorrência e interoperabilidade, e que seja facilitador da inovação, antevê objetivos de alcance significativo. Entre alguns que se podem perspetivar, cabe referir o trabalho de harmonização no mercado de cartões de pagamento, a ser desenvolvido pela comunidade bancária a nível europeu e com apoio do Eurosistema (por ex. ao nível dos processos de certificação), o crescente surgimento de soluções no campo dos pagamentos através da internet e através do telemóvel ou outros

canais remotos, a identificação de lacunas de segurança e consequente criação de recomendações, boas práticas e/ou padrões, para a execução de pagamentos remotos de forma segura, de que é exemplo o trabalho do *SecuRe Pay Forum*, e o trabalho de ampliação da interoperabilidade entre as infraestruturas de processamento, compensação e liquidação de pagamentos existentes na Europa.

Em suma, aproximamo-nos do final de uma etapa relevante, no quadro geral da criação de condições para um mercado integrado e harmonizado de pagamentos de retalho na Europa. Ultrapassada esta etapa, outros desafios exigirão atenção, envolvimento e esforço de todos os intervenientes prestadores e utilizadores de serviços de pagamentos.

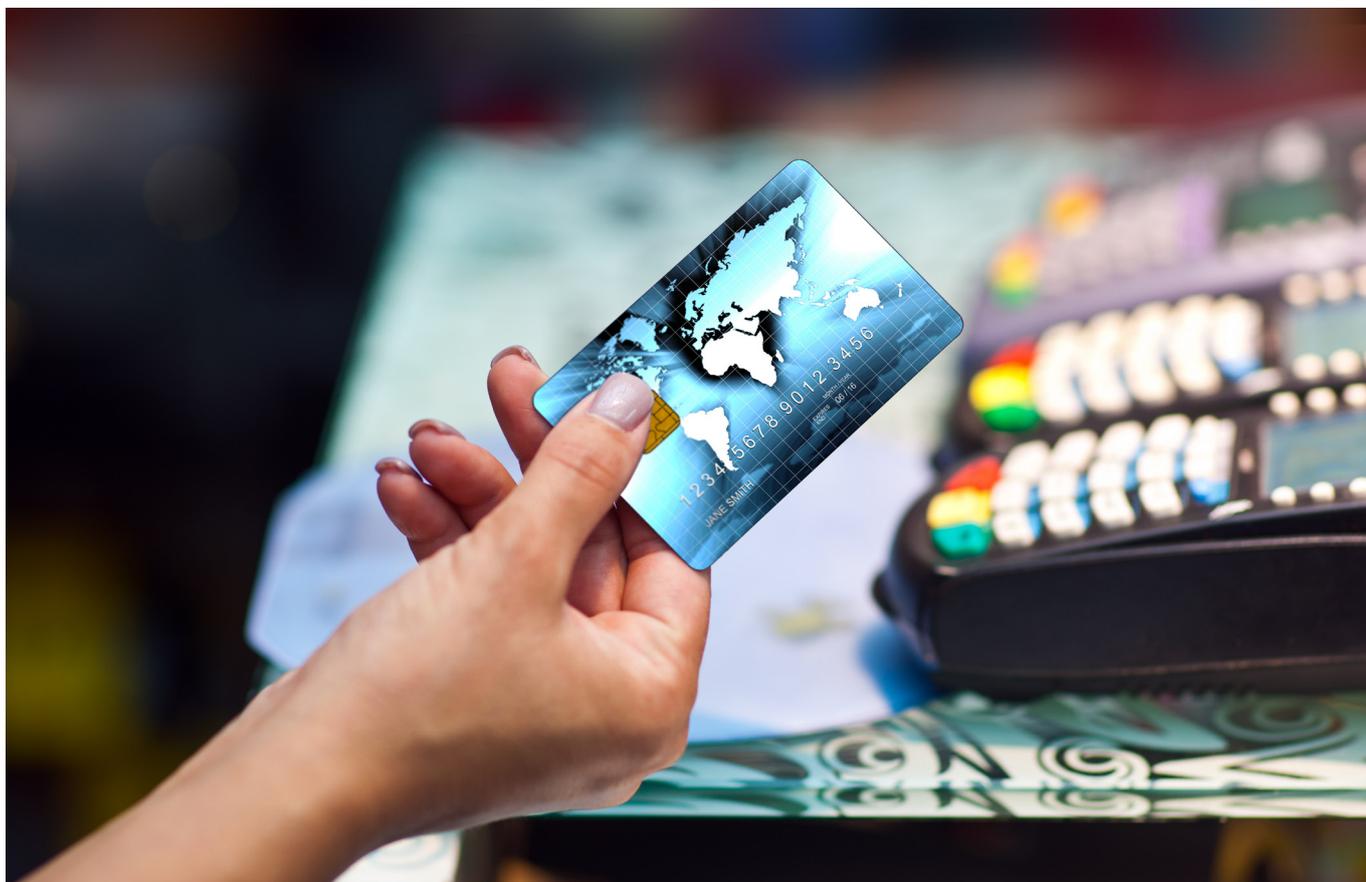
Destaques Recentes

- BCE lançou uma consulta pública à proposta de [Recomendações de segurança nos pagamentos através de telemóvel](#), produzido pelo *European forum on the Security of Retail Payments (SecuRe Pay)*, entre 20 de novembro de 2013 e 31 de janeiro de 2014.
- Banco de Portugal publicou um conjunto de respostas a [perguntas frequentes sobre a SEPA](#) e uma [lista dos códigos BIC](#) dos prestadores de serviços de pagamento participantes no SICOI em dezembro de 2013.
- BCE anunciou a [criação do Euro Retail Payments Board](#) em 19 de dezembro de 2013.
- [SEPA High Level Group](#) reuniu em 19 de dezembro de 2013.
- Comissão Europeia propôs, em 9 de janeiro de 2014, uma alteração ao Regulamento (UE) n.º 260/2012, introduzindo um [período adicional de seis meses de transição para os formatos SEPA](#) - até 1 de agosto de 2014 - nas transferências a crédito e débitos diretos. Esta proposta mereceu a aprovação, em 4 de fevereiro de 2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, resultando na publicação do [Regulamento \(UE\) n.º 248/2014](#).
- Banco de Portugal informou, em 22 de janeiro de 2014, a comunidade nacional do período adicional de migração para a *SEPA* e consequente continuidade do funcionamento das [vertentes tradicionais dos subsistemas de transferências a crédito e débitos diretos do SICOI até 1 de agosto de 2014](#).
- BCE publicou, em 4 de fevereiro de 2014, o [Assessment guide for the security of internet payments](#), elaborado pelo *European Forum on the Security of Retail Payments*.
- BCE publicou, em 25 de fevereiro de 2014, o [terceiro relatório sobre fraude com cartões](#), que analisa dados de 2012.
- [EU Forum of National SEPA Coordination Committees](#) reuniu em 25 de fevereiro de 2014.
- Banco de Portugal publicou, em março de 2014, um documento sobre as [especificações do identificador internacional das contas de pagamento IBAN](#).
- Secção Especializada para a *SEPA*, integrada no [Fórum para os Sistemas de Pagamentos](#), reuniu em 11 de abril de 2014.
- BCE publicou em 29 de Abril de 2014 o relatório [Card Payments in Europe – renewed focus on SEPA for Cards](#).

1 O Regulamento do SICOI foi alterado pela Instrução do Banco de Portugal n.º 1/2014, publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 2/2014, de 17 de fevereiro. As alterações em causa foram previamente comunicadas ao sistema bancário através da Carta-Circular n.º CC/2014/000008, de 23 de janeiro.

2 Vd. <http://www.bportugal.pt/pt-PT/pagamentos/SEPA/PerguntasFrequentes/Paginas/PerguntasFrequentes.aspx>

3 Vd. <http://www.bportugal.pt/pt-PT/pagamentos/SEPA/RegrasdeFuncionamento/Documents/SEPA%20-%20COD%20e%20BIC%20dos%20PSP-pt.pdf>



Próximos desenvolvimentos da *SEPA* até ao verão de 2014

- Realização de **reunião interbancária** sobre desenvolvimentos nos modelos *SEPA* e sobre as recomendações de segurança nos pagamentos através da Internet, em 7 de maio de 2014.
- Início dos trabalhos do ***Euro Retail Payments Board***.
- **Encerramento das funcionalidades de registo de novos credores e autorizações de débito em conta** na vertente tradicional do subsistema de débitos diretos do SICOI, passando a estar disponíveis apenas na vertente *SEPA*, a partir de 2 de junho de 2014.
- **1 de agosto: data-limite** para concluir o processo de migração dos modelos tradicionais de transferências a crédito e débitos diretos para os modelos *SEPA*.